



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr. 046/93

Dispoe sobre autorizacao para abertura
de credito Adicional.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Muni-
cipal de Turiuba, Comarca de Buritama,
Estado de Sao Paulo, usando das atri-
buicoes que lhe sao conferidas por
Lei:

Faz Saber que a Camara Municipal de
Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica o Chefe do Executivo
autorizado a abrir por decreto um credito adicional ate CR\$
300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais), para suplementar a se-
quinte dotacoes do orcamento vigente:

4.ORGAO: DIVISAO DE DESENVOL. SOCIAL

4.11- UNIDADE ORCAMENT: Ens.Superior

Outros Serv.Encargos 300.000,00

148-3132/08442052.37

Artigo 2.- O valor de credito autori-
zado nos termos do artigo anterior sera coberto com recursos prove-
nientes de excesso de arrecadacao, nos termos do artigo 43, parte
final do paragrafo 3 deste artigo, a verificar.

Artigo 3.- Esta lei entrara em vigor
na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 08 de setembro de 1.993

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar pu-
blico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e en-
caminhada copia ao Cartorio Local.

SEBASTIAO AMADIO
- Secretário -